

Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 608, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bens imóveis públicos pertencentes ao Município de Uauá, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título oneroso, o uso de dois imóveis situados no centro do Mercado Municipal, na Praça Adhemar Rodrigues Guimarães, Centro, sede deste Município, área esta inscrita no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Uauá sob a matrícula nº 155, para fins de exploração comercial, mediante licitação na modalidade Concorrência, cujas especificações básicas são as discriminadas a seguir:

I – Box 1 do pavimento térreo, inscrição municipal nº 01.01.027.0090.001, com as seguintes medidas internas: 1,55m de largura por 3,19m de comprimento, totalizando uma área de 4,94m²; e

II – Salão no pavimento superior, inscrição municipal nº 01.01.027.0090.002, medindo 8,50m de frente por 9,58m, com área total de 81,43m², com as seguintes medidas internas: área útil total de 76m², composta de: área livre de 39,72m²; dois banheiros inacabados (sem instalações hidrossanitárias e louças) medindo 2,80m²; um balcão de 2,30m de comprimento por 0,47m de largura; uma área de atendimento medindo 4,14m²; duas salas, sendo a sala 01 medindo 8,28m² e a sala 02 medindo 3,85m²; área de circulação medindo 8,99m²; e uma escada de acesso para o pavimento térreo. No pavimento térreo também existe uma área para acesso à escada e um depósito que integra o salão (Box 2), medindo, cada um, 3,19m de comprimento por 1,40m de largura, totalizando 4,46m² cada.

Parágrafo Único. Os imóveis objetos das concessões de uso, descritos nos incisos I e II, destinar-se-ão, respectivamente, à exploração comercial de “ponto de serviços” (chaveiro, relojoeiro, eletroeletrônicos etc.) e de refeições e/ou bebidas (restaurante, lanchonete, bar etc.), em face das respectivas estruturas já existentes.

Art. 2.º As concessões de uso serão onerosas e com prazo de dez anos, e poderão ser

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

prorrogadas se as suas finalidades estiverem sendo cumpridas regularmente.

Parágrafo Único. Os valores mínimos das taxas mensais de cada imóvel, que constarão do edital da licitação, serão definidos previamente pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada pela Portaria nº 07/2018.

Art. 3.º Cada concessionária deverá realizar no respectivo imóvel concedido as obras e melhorias eventualmente necessárias ao cumprimento das finalidades da concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido, inclusive o pagamento de água, energia elétrica e IPTU, por conta das atividades comerciais que serão desenvolvidas.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas no edital do processo licitatório e na minuta contratual.

Art. 5.º As despesas eventualmente decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 14 de outubro de 2019.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br